

TERMO DE REVOGAÇÃO



A Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Ocara, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 49, caput, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolve **revogar** a licitação na modalidade **CONVITE Nº 2901.01/2016 - SEMAP**, cujo objeto Assessoria Jurídica compreendendo elaboração de defesa e acompanhamento das demandas judiciais em favor do município e Assessoria no processo legislativo com a elaboração dos projetos de lei e decretos de iniciativa do Poder Executivo municipal.

**JUSTIFICATIVAS:**

O ato de revogação da licitação infracitada se dá após a Secretaria de Administração e Planejamento ter avaliado com mais critérios a especificação dos serviços ora contratados, onde chegou-se a conclusão que precisa de modificações para melhor atender as necessidades do Município, portanto resolve adequá-los com mais prudência e forma mais planejada a realidade municipal, de modo a oferecer uma maior segurança ao patrimônio do Município.

Deste modo, buscando sempre melhorar a qualidade dos serviços públicos, tem-se comprovadas as razões de interesse público.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **REVOGADO**.

Publique-se.

Ocara – Ce, 05 de Fevereiro de 2016.



Otilia Correia Neta Alves  
Odenador de Despesas da Secretaria de  
Administração e Planejamento